

A PROVINCIA.

ASSIGNATURA :

Anno 8\$000
Semestre 4\$500
Trimestre 2\$500

FOLHA POLITICA E NOTICIOSA.

DIRECTOR

Manoel José de Oliveira.

REDACTORES — DIVERSOS.

PUBLICA SE

A's Quartas e Sabados.

Annuncios a 40 rs por linha
Folha avulsa 160 reis.

Anno II.

Desterro. — Sabbado 25 de Novembro de 1871.

N. 89



PARTE OFFICIAL.

Governo provincial.

Extracto do Expediente do dia 8 de Novembro de 1871.

PORTARIA. — Concedendo trinta dias de licença ao escrivão da meza de rendas da villa d'Itajahy, João Alves da Silva Simas.

Communicou-se, pela secretaria do governo, á fazenda provincial.

A' thesouraria, n. 490. — Manda pagar, a Livramento Filho e Vieira e Eduardo Salles, conforme o que a cada um competir, a quantia de 376\$700 rs. de generos por elles fornecidos á corveta *Belmonte*.

A' mesma, n. 491. — Manda pagar, a Vieira e Irmão, a quantia de 498\$803 rs., de generos suppridos á canhoneira *Henrique Dias*.

A' mesma, n. 492. — Manda pagar, a Joaquim Francisco das Chagas, a quantia de 80\$000 rs., pela praticagem que deu á canhoneira *Henrique Dias*.

Ao engenheiro Kreplin. — Remette, por copia, para informar, o requerimento, em que Frederico Brustein, na qualidade de procurador de S. A. o Príncipe de Joinville, reclama varios documentos relativos ás terras de cuja medição foi incumbido na colonia D. Francisca.

DO SECRETARIO INTERINO.

A' fazenda provincial. — Communica, de ordem de s. ex. o sr. presidente da provincia, que o professor interino da villa de S. Miguel, João Carlos de Souza, entrou no exercicio do seu magisterio em data de 9 de Outubro ultimo.

Dia 9.

A' mesma, n. 494. — Remette copia do aviso em que o ministerio da justiça declara que sollicitou da fazenda ordem para habilitar essa repartição com a quantia de 400\$000 rs., necessaria ao embolso do augmento da ajuda de custo que foi arbitrada ao dr. Guilherme Cordeiro Coelho Cintra.

Communicou-se ao dr. chefe de policia em officio n. 277.

A' fazenda provincial, n. 332. — Manda organizar, com urgencia, um quadro comparativo dos trez ultimos annos das rendas arrecadadas em cada uma das repartições fiscaes sujeitas á essa directoria, declarando-se que tem tocado a cada um dos exatores pelos seus vencimentos.

A' directoria da fazenda provincial, n. 333. — Autorisa a mandar pagar, pelas respectivas collectorias, aos guardas policiaes destacados em diversos pontos da provincia, os seus vencimentos.

Communicou-se ao dr. chefe de policia em officio n. 215.

A' mesma, n. 334. — Manda pagar, ao carcereiro da cadeia da cidade de S. José, a quantia de

74\$40 rs., por elle despendida com o sustento de presos indigentes.

Communicou-se ao dr. chefe de policia em officio n. 216.

A' mesma, n. 335. — Manda que informe com brevidade quantos são os agentes que servem em cada collectoria ou mesa de rendas; qual a percentagem que percebem; quantos os guardas e seus vencimentos; si existem alguns com licença, e desde quando.

Ao engenheiro Lossio. — Nomea-o para proceder á necessaria verificação á fim de inscrever-se como proprio nacional a casa e chacara contiguas, pelo lado do Sul, á capella do Menino Deus da capital.

Communicou-se á thesouraria de fazenda em officio n. 493.

Dia 10.

Ao juiz de direito interino de Lages. — Respondendo ao seu officio de 2 do corrente, declara que val dar as providencias para que seja restabelecida a ordem publica n'essa cidade.

Ao commandante interino da força policial. — Autorisa a engajar, como praça da mesma, a Jânuario Roza da Silva.

Ao mesmo. — Manda excluir do respectivo serviço o guarda policial, destacado no Passa-Dous, Albino José de Souza.

Dia 11.

A' thesouraria, n. 495. — Remette as contas das despesas das colonias Itajahy e Príncipe D. Pedro.

A' fazenda provincial, n. 336. — Manda pagar a José Ignacio da Silva, a quantia de 5\$000 rs. pela passagem que deu ao guarda policial Salazar Martins de Souza, conforme declara o dr. chefe de policia em seu officio n. 380.

Deu-se conhecimento ao dr. chefe de policia, em officio n. 218.

A' fazenda provincial, n. 337. — Respondendo ao seu officio do mesmo n., manda exigir do collector da cidade de S. José que proponha pessoa nas condições de servir o cargo de agente d'aquella collectoria.

Ao commandante interino da força policial. — Manda incluir no pret dessa força, relativo ao mez d'Outubro proximo findo, a quantia de 11\$200 rs., a que tem direito o guarda da mesma força Marciano Francisco Lessa.

Dia 13.

Ao commandante interino da força policial. — Autorisa a excluir da força o guarda d'infantaria Domingos Antunes Ferreira, visto estar soffendo d'alienação mental.

Telegramma a Maximiliano von Borowski. — Declara que fica scienco, por seu telegramma de 11 do corrente, de haver s. mc. assumido interinamente, n'aquella data, a direcção das colonias Itajahy e Príncipe D. Pedro.

INTERIOR.

Côrte, 16 de Novembro de 1871.

Os meus afazeres mal me permittemes escrever-lhe esta. Escrevo-lh'a por desincargo de consciencia.

O que está aqui em ordem do dia é a questão academica. Ha mais de uma semana que offerece materia aos artigos edictoriaes da imprensa opposicionista que, ao que parece, já está enfastiada de discutir principios, ou

já os tem discutido tanto, que nada mais lhe resta a dizer.

O ministro do Imperio, tendo concordado com varias alterações propostas pela Faculdade de Direito do Recife e Academia de Medicina d'esta côrte, expedio decreto de 22 de Outubro ultimo, reformando o de 14 de Janeiro deste anno n'aquella conformidade. A congregação dos lentes da Faculdade de S. Paulo, resolveu, com excepção de dous votos, dar immediato cumprimento ao decreto; logo que esta resolução foi levada ao conhecimento dos estudantes, proromperão estes em gritos e quebrarão as mesas e bancos da sala dos exames. Os estudantes de medicina d'esta côrte, com quanto não commettessem os excessos dos de S. Paulo, resolverão não apresentar-se aos exames, caso o ministro não suspendesse o decreto, e os lentes, fazendo causa commum com elles, deliberarão dirigi reclamações ao governo, como fizeram, no mesmo sentido.

Confessamos francamente que achamos alguns defeitos na reforma contida no decreto de 22 de Outubro; e estamos certos que o ministro teria attendido ás reclamações dos lentes da faculdade de medicina, apesar das alterações que fizeram no decreto primitivo, se a opposição e os estudantes não quizessem pressão sobre elle.

A *Republica* particularmente tornou-se digna de censura pelas palavras acerbadas que dirigio aos lentes da faculdade de medicina, depois que elles, recebida a resposta do ministro desattendendo ás suas reclamações, resolverão dar cumprimento ao decreto. Fazendo aquellas reclamações os lentes resistirão legalmente, obstinando-se porem a não cumprir o decreto, depois da resposta negativa do ministro, a resistencia seria illegal e criminosa. Entretanto este procedimento cordato foi qualificado por aquelle periodico de *servil!*

Lastimamos tanto mais o procedimento da *Republica* n'esta questão, quanto esse periodico tem sabido elevar-se a uma altura digna de uma imprensa que é órgão de principios tão elevados como os que propaga. Injuriar uma corporação respeitavel e incitar os moços á revolta, são acções pouco louvaveis e que não erão de esperar dos illustrados redactores da *Republica*, a qual damos a primazia entre os jornaes d'esta côrte.

— A *Reforma* tem contado horrores, praticados nessa provincia por occasião da eleição primaria, dando a entender que o partido liberal (*ex-progressista*) é ahi numeroso e só teria sido vencido á poder de muita compressão. Isto pôde ser dito aqui, mas não n'essa provincia sem provocar o riso, pois que sabem no ahi todos que o partido liberal (*vulgo da botica*) cifra-se em meia dúzia de *compromettidos* que, por pejo, não virarão casaca por occasião da queda da situação *progressista* ou *furta-côres*.

Era um partido ficticio que dissolve-se ao primeiro sopro da adversidade; faltou-lhe a base do poder, e a estatua de barro foi por

terra desfasando-se em mil pedaços.

O Sr. O Pitanga que foi empregado de confiança de um conservador, o Sr. Crespo que em quanto não teve sciencia da sua demissão de secretario da presidencia, continuou a servir os dous presidentes conservadores e com tanto zelo e actividade, pertencem ao numero d'esses *compromettidos*, segundo as apparencias, mais por força das couzas do que por vontade espontanea.

—Abre-se hoje á concorrência publica, no passeio publico, uma linda exposição de flores, da qual na nossa proxima carta lhe daremos noticia.

Até outra vez.

(Carta do correspondente.)

A PROVINCIA.

Desterro, 25 de de Novembro de 1871.

A opposição não se envergonha.

Por mais que seja cabal e luminosamente desmentida a opposição chamada *liberal*, não recua de sua senda, não tropida em avançar calumnias e injurias, não deixa o ridiculo, de cuja arma se serve na falta de materia séria, servindo por essa causa de truão, e em fim não se envergonha de tantos e tão repellidos desmentidos que lhe havemos dado.

Já dissemos uma vez, que em vão procuramos chamar a á honestidade; e por isso não deve o partido conservador, de que somos fiel orgão, envergonhar-se das diatribes, das calumnias, das injurias, dos insultos, das falsidades e do desplante com que tem sido *mimoseado* pela opposição *liberal*, porque—cada um dá o que tem—.

Entretanto, cumpre dizel-o, a opposição *liberal*, que tem a seu dispor a penna assalariada de um energumeno, de um estellionario, de um homem que cheio de asco, causa nauseas a quem delle se aproxima, não quer chegar-se a rasão e nos quer forçar a usar de meios reactores para, como diz o antigo rifão, —curar a ferida do cão com o pêlo do mesmo cão—.

Temos até hoje fugido o mais que é possível de nos omaranharmos em uma discussão de semelhante ordem, a qual só pode convir ao formoso advogado do Rio Formoso, ao diplomata em miniatura, ao medico sem clinica, ao empregado publico vadio e, finalmente, a tantos outros que trocáo a dignidade pela vil roupage dos saltadores da reputação alheia!

Entendem os scribas da opposição *liberal* que para chegarem a seus fins, todos os meios lhes são justos; mas hão de reconhecer um dia que a paciencia humana tem limites, e por tanto quando o partido conservador reagir contra esses desmandos, em linguagem igual á empregada pela opposição *liberal*, vêr-se-ha que as *illibadas* reputações de certos energumenos, da pandilha infernal, da escoria do partido *liberal*, hão de pôr-se em almoeda na praça publica, para cumprir-se as palavras sagradas — quem com ferro fere, com ferro será ferido —.

Não desejamos lançar mão deste meio: como já dissemos havemo-lo evitado, mas nem sempre estaremos dispostos a soffrer unicamente.

O partido conservador vai pouco a pouco reconhecendo que não ha caracter por mais illibado que seja, não ha homem prestimoso e respeitavel, ainda o mais inoffensivo, que não tenha sido atado ao poste da calumnia, da difamação, da injuria, da diatribe da *Regeneração*, e por tanto, a não recuarem nossos adversarios do proposito em que se achão de offender a todos, fal-os-emos callar, com a linguagem da verdade porém reactiva, que os hade acabrunhar e até levar-os aos tribunaes para responderem pelos crimes que até hoje estão impunes, porque nossa condescen-

dia, nossa moralidade publica, tem evitado de manchar-mos a penna com que escrevemos, ainda que nosso procedimento tenha sido acimado de pusilanime.

De uma vez por todas: deixe a opposição *liberal* de insultar a seus adversarios, discuta os principios, respeite os homens e suas opiniões, não invente falsidades; acabe o ridiculo; dispa as pennas de pavão com que se cõbre e procure attingir ao verdadeiro lugar que lhe compete, se quer ser respeitada.

Ao pé da letra.

Para contestar-se á *Regeneração* basta publicar-se a certidão seguinte — «Certifico que revendo o livro de qualificação dos volantes da parochia desta capital, n'elle a folhas duzentas e quarenta á folhas duzentas sessenta e cinco, onde se achão lançados os trabalhos da junta de qualificação que funcionou nos mezes de Janeiro a Março de mil oitocentos e setenta, nelle consta estarem qualificados os seguintes cidadãos — no quarteirão setimo, numero cento cincoenta e um — «Jeronimo de Souza Freitas, 45 annos, cazado, negocio; — numero cento cincoenta e trez — «José Porfirio Machado de Araujo, 60 annos, viuvo, negocio; e no quarteirão decimo oitavo, numero trezentos oitenta e sete» — Antonio da Silva Rocha Paranhos, quarenta annos, cazado, negocio, sobre os quaes não houve reclamação para serem excluidos da qualificação. Bem como não o forão da qualificação do anno de mil oitocentos setenta e um, segundo consta das respectivas actas, de folhas duzentas oitenta e cinco verso a folhas duzentas oitenta e oito. Nada mais consta em relação ao conteúdo da petição rectro.

Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 23 de Novembro de 1871.

(Estava o sello de 400 rs).

Domingos Gonçalves da Silva Peizoto.

Secretario da Camara Municipal.

A' vista do art. 2.º do decreto n. 2865 de 21 de Dezembro de 1861 as deliberações das juntas revisoras da qualificação, relativas á inclusão ou ~~exclusão~~ de volantes serão referidas nas actas respectivas, com a exposição dos motivos da inclusão ou exclusão de cada um. Se pois, aquelles cidadãos não forão excluidos em 1871 da qualificação, com a declaração dos motivos porque o fossem, é evidente que se achavão qualificados legalmente; tanto mais quando segundo o art. 3.º do citado decreto, feita a revisão, incluidos ou excluidos os que o deverem ser, as juntas mandão organizar uma lista especial dos excluidos, na qual, em seguida ao nome de cada um, se declara o motivo da exclusão, de cuja lista é affixada copia no interior da igreja matriz.

Não respondemos a *Regeneração* porque seus argumentos não merecem consideração, elles partem de Luiz Augusto Crespo, e esse nome, para nós, só merece desprezo.

Seria bom que a *Regeneração* se lembrasse do estellionato a respeito do valor da mobilia e deixasse de insultar a quem conhece a rara habilidade do escriptor, ou então que respondesse sobre o conto de reis de que o anno passado fallou o *Despertador*.

Passa fora, energumenos, cães leprosos.

NOTICIARIO.

Chegou da Laguna e segue para o Rio de Janeiro o distincto juiz de direito da comarca da Laguna, Dr. Luiz Duarte Pereira.

Seguiu no vapor «S. Francisco» o nosso estimavel amigo Peregrino Servita de Santiago, inspector da alfandega de S. Francisco,

que foi occupar seu emprego.

Desejamos-lhe prospera viagem e felicidades.

Hoje deve ter lugar a reunião do collegio eleitoral na casa da camara municipal, para organização da meza e installação do collegio, e amanhã a votação para Senador do Imperio por esta provincia.

A' noite ha recita no theatro de «Santa Isabel» em beneficio do actor Gonçalves.

Digno como é de protecção, nós pedimos aos nossos amigos se dignem attender ao reclamo que para suas philantropias faz aquelle pae de familia, que tanto se tem esforçado para dar-nos bellas noites de divertimento.

Estamos certos que não será em vão este nosso appello á bondade de seus corações.

No dia 22 deo o Sr. Francisco Leitão de Almeida em casa de sua residencia ao Largo de Palacio, um jantar ao Exm. Sr. Barão da Laguna, ao qual assistirão alguns amigos de S. Ex.

A' noite embarcou S. Ex. para a Laguna, aproveitando a «Henrique Dias» que foi em commissão examinar o porto de Imbiuba e a praticagem da barra do Araranguá, attentas as queixas que tem apparecido contra esta.

Deve voltar amanhã para assistir ao baile que lhe foi offerecido, da parte de varios amigos na chacara do Sr. Vinhas. S. Ex. regressa para a Cõrte no «Calderon»:

Até que afinal cahio o 2.º recurso intentado contra Firmino Manoel de Paula, em S. Francisco.

Será bom levantarem um 3.º, se podem.

Por acto da presidencia, datado de 21 do corrente, foi concedida a exoneração que pediu do cargo de promotor publico da comarca de Lages, o cidadão Diogo Duarte da Silva Luz, sendo nomeado para substitui-lo o cidadão Estacio Borges da Silva Mattos.

Por outro de 23, foi mandado aggregar ao 3.º corpo de cavallaria do municipio da Laguna o capitão do 1.º batalhão de artilharia da guarda nacional da capital, João Custodio Dias Formiga, conforme requereu,

Por falta de espaço ficão preteridas algumas publicações apedido, que sahirão opportunamente.

A escassez de materia, em consequencia da falta de assumpto, ou a degradação, o desespero, a miseria e finalmente o cynismo dos inculcados liberaes regeneradores chegou ao ponto de fazerem questão de um erro typographico ou engano de composição corrigido a tempo, muito a tempo de evitar qualquer censura.

Veja se a corrigenda publicada em o n. 88 desta folha, lêa-se o noticiario da *Regeneração* n. 329, na parte que se refere ao soaredito engano, e avalie-se o bom senso e a probidade com que somos combatidos por essa gente.

A PEDIDO.

Nós abaixo assignados declaramos e juramos em fé dos nossos cargos que, no dia 20 de Outubro p. p. ás 4 horas, pouco mais ou menos, da tarde, achando-nos reunidos na Directoria Geral da Fazenda Provincial, para o servico da tomada das contas dos exactores provinciaes, vimos chegar o Illm. Sr. Francisco Leitão de Almeida, digno Director Geral da mesma Fazenda, o qual, apoz instantes, chamou para a sua sala o nosso distincto collega e chefe da commissão de tomada de contas, o Illm. Sr. Antonio Luiz do Livra-

mento, que, quando voltou, nos-disse ter assistido á abertura das propostas apresentadas n'esse dia por Firmino Duarte Silva e por Patricio Marques Linhares para o serviço da iluminação publica d'esta Capital.

Outro sim, declaramos que n'esse dia, depois de fechada a Directoria, id est, ás 3 e um quarto horas, pouco mais ou menos, da tarde, foi a chave da Repartição entregue pelo continuo, como de costume, em casa do segundo dos abaixo assignados, onde o primeiro e o terceiro dos abaixo assignados, conjunctamente com o mesmo Illm. Sr. Antonio Luiz do Livramento, aprocuraram e a-acharam: e não em casa d'aquelle Continuo, como inexactamente se diz nos artigos assignados « Opinião Publica » e « Patricio Marques Linhares », insertos nos numeros 87 e 88 da « Provincia » de 18 e 22 do corrente mez.

Cidade do Desterro, 22 de Novembro de 1871.

Leopoldo Justiniano Esteves.

1. ° Official da 1. ° Secção.

Felisberto Gomes Caldeira de Andrada.

1. ° Official da 2. ° Secção.

Gustavo Henriques Nunes Pires.

2. ° Official da 1. ° Secção.

Desmentido.

Tendo o jornal « Provincia » n. ° 87 d'esta data publicado um artigo assignado « Opinião publica », em que se declara haver eu dito em presença dos Srs. Antonio Rodrigues de Oliveira, Antonio da Rocha Paiva e Manoel de Araujo Antunes que, no dia 20 de Outubro p. p., fechava a Directoria da Fazenda Provincial ás 3 e meia horas da tarde, e conservára a chave em meu poder até o dia seguinte; cumpre-me declarar que é inexacta essa asserção, e affirmo que não disse e nem podia dizer semelhante coisa, porquanto n'aquelle dia 20, ás 3 e um quarto horas da tarde (e não ás 3 e meia) fui levar, como sempre fiz durante o tempo que funcionou a comissão encarregada da tomada de contas, a chave á casa do Illm. Sr. Felisberto Gomes Caldeira de Andrada, onde costumavam procurar a os Srs. encarregados da mencionada tomada de contas.

Desterro, 18 de Novembro de 1871.

Jacinto José da Silva Guerra.

Declaração.

O abaixo assignado declara, que nenhuma decepção soffreu em não ser acceita sua candidatura de Deputado provincial, pois se em tal pensou foi por convite de alguns amigos, mas está verdadeiramente convencido, que a escolha do partido foi sobre pessoas assaz consideradas e q' por suas intelligencias podem prestar muito bons serviços á provincia.

Desterro 18 de Novembro de 1871.

J. L. R. Sales.

Agradecimento.

O abaixo declarado agradece cordialmente todas as pessoas que se dignarão contribuir com quantitativos para a celebração do Te Deum que foi celebrado na Igreja de S. Francisco desta cidade, confessando-se grato á benevolencia d'aquelles corações generosos que attenderão-no.

Cidade do Desterro em 22 de Novembro de 1871.

Pedro de Oliveira.

— Oh! Sr. Director, que distracção é esta?... veio para a Repartição com uma lamparina de kerosene dentro do chapéo!!...

-- Obrigado, meo continuo, muito obrigado.

Mal dita iluminação!!!

Mal dita seja.

Variedade.

Regeneração

(Onze letras)

Os redatores

(Onze letras)

Duarte Schut

(Onze letras)

Luiz Augusto

(Onze letras)

Olimpio Sôza

(Onze letras)

Constantino.

EDITAL.

O Doutor Joaquim Augusto do Livramento, Juiz Municipal do Termo d'esta Cidade do Desterro, Capital da Provincia de Santa Catharina, por sua Magestade Imperial á quem Deos guarde etc.

Faço publico para conhecimento de quem convier, que se achão em concurso os officios annexos de contador e distribuidor d'este Termo, e que os candidatos aos mesmos, devem habilitar-se no prazo de sessenta dias da data deste, na forma da lei. Desterro 21 de Novembro de 1871. Eu Juvencio Duarte Silva, Escrivão que o escrevi.

Joaquim Augusto do Livramento.

ANNUNCIOS.

Deo Gratia.

Devendo ter lugar no dia 26 do corrente, na capella de Nossa Senhora do Rosario, a festividade da mesma Senhora, com missa resada e sermão pelo Rvd. Padre João da Costa Pereira, de ordem do irmão juiz, convido a todos os irmãos e devotos a assistirem os mencionados actos.

Consistorio da Irmandade de Nossa Senhora do Rosario e S. Benedicto na Cidade do Desterro 23 de Novembro de 1871.

O Escrivão

Joviano Silveira de Souza.

Excellent Milho.

Na loja de calçado da Rua do Principe n. 19 em frente ao Consulado Francez, ha para vender uma boa porção de milho da terra firme, o qual vende-se por commodo preço.

CARVAÕ VEGETAL.

Ha para vender-se na loja de ferragens de Vieira & Irmão --- rua do principe n. 6.

THEATRO.

Associação Bohemia Dramatica Paulistana sob a direcção do actor Gonçalves.

SABBADO 25 DE NOVEMBRO DE 1871.

GRANDE EXPECTACULO !!

Em beneficio do actor Gonçalves.

Representar-se-ha pela ultima vez o importante e muito applaudido drama em 5 actos, intitulado :

A ESCRAVA ANDRÉA

ou

O combate naval entre a esquadra Franceza e Ingleza.

Principia ás 9 horas.

O beneficiado pede desculpa ao respeitavel publico, por haver annuciado o espectáculo para esta hora; pois precisando tambem que o distincto corpo do commercio, o coadjuve em seu beneficio, é por este motivo que se annunciou meia hora mais tarde. O beneficiado espera geralmente a protecção do bondoso publico catharinense, para quem se confessa eternamente grato.

O Secretario

J. A. COUTINHO.

O Illm. Sr. Doutor Inspector Geral da Instrucção Publica, manda annunciar de conformidade com o artigo 4. ° do Aviso n. 20 de 4 de Junho de 1869, achão-se em concurso as cadeiras vagas ou interinamente providas, constantes da relação infra, cujos exames terão lugar do 1. ° de Dezembro futuro em diante, devendo os pretendentes instruir seus requerimentos com os documentos exigidos pelos artigos 14, 15, 16 e 18 do Regulamento de 29 de Abril de 1868.

Professores interinos.

Escola da cidade de Lages	(do 2. ° gráo).
» » villa de Itajaby	(idem)
» » » - 186	guel
	(do 1. ° gráo).
Escola da freguezia da Pescaria Brava	(idem).
Escola da freguezia do Paraty	(idem).
Escola da freguezia de Sant'Anna Merim	(idem).
Escola da freguezia da Villa-Nova	(idem).
Escola da freguezia do Araranguá	(idem).
Escola da freguezia de S. Pedro Apostolo	(idem).
Escola da freguezia de Cambriú	(idem).
Escola da freguezia de Itapacoroy	(idem).
Escola da freguezia de S. João Baptista do Tijucas	(idem).
Escola da freguezia dos Baguaes	(idem).

Escola do arraial de An-
naburgo (idem).
Escola do arraial dos
Ganchos (idem).
Escola da colonia Angelina (idem).

Professoras Interinas.

Escola da villa de Joinville (idem).
Escola da villa de São Sebastião de Tijucas
Grandes.
Escola da freguezia de Santo Antonio.
» » » da Lagoa.
» » » de Canpasvieiras.
» » » do Rio Vermelho.
» » » de Villa Nova.
» » » de S. Pedro d'Alcantara.
» » » de Porto Bello.
» » » de Garopaba.
» » » da Barra Velha.
» » » de Santa Izabel.
» » » de Cambriú.
» » » de S. João Baptista do
Alto Tijucas.
Escola da freguezia do Araranguá.
» » » do Paraty.

ESCOLAS VAGAS.

DO SEXO MASCULINO.

Escola da freguezia do
Sahy (do 1.º gráo).
Escola da freguezia de
Campos Novos (idem).
Escola da freguezia dos
Curitibanos (idem).

DO SEXO FEMININO.

Escola da freguezia do Sahy.
» » » de S. Pedro Apostolo.
» » » de Santa Anna do Mirim.
» » » de Campos Novos.
» » » dos Curitibanos.
» » » dos Baguaes.
» » » da Enseada de Brito.

**Programma do ensino das escolas, tan-
to do 1.º como do 2.º gráo.**

Materias do 1.º gráo.

- 1.º Instrução moral e religiosa.
- 2.º Leitura e escripta.
- 3.º Noções de grammatica, nas suas
quatro partes.
- 4.º Principios elementares de arithmeti-
ca comprehendendo as regras de trez simples
e composta, companhia, cambio, juros sim-
ples e compostos.
- 5.º Systema de pezos e medidas da pro-
vincia.
- 6.º Systema decimal francez.
- 7.º Noções geraes de pedagogia.

Materias do 2.º gráo.

As materias do 2.º gráo são, além das
acima mencionadas, as seguintes:

Desenvolvimento da arithmetica em suas
aplicações praticas.

Leitura explicada dos evangelhos e noti-
cia da historia sagrada.

Elementos de historia e geographia, prin-
cipalmente do Brazil, e principios geraes de
geographia astronomica, phisica e politica.

Geometria elemental, dezenho linear, no-
ções de muzica e exercicio de canto, gymnas-
tica e um exercicio desenvolvido de metrolo-
gia comparada com o nosso systema actual
de pezos e medidas.

E para que chegue à noticia dos referidos
professores e de outros quaesquer pretenden-
tes ás escolas interinamente providas ou va-
gas, publica-se o presente annuncio.

Secretaria da inspectoría geral da instruc-
ção publica da provincia de Santa Catharina,
em 30 de Outubro de 1871.

O 2.º official servindo de secretario

João Antonio da Costa.

REFINAÇÃO DO BASTOS

Estabelecida nesta cidade em Agosto de 1869.

Por

JOSÉ DE OLIVEIRA BASTOS.

5 Rua do Livramento 5

(POR BAIXO DO SOBRADO NOVO.)

A refinação acima passa de hoje em diante a denominar-se

REFINAÇÃO DO BASTOS.

O proprietario deste estabelecimento, cuja utilidade é por todos reconhecida, espera con-
tinuar a receber a protecção do respeitavel publico catharinense, não só por ser seu esta-
belecimento o UNICO em toda a provincia, como pelas grandes vantagens que desde a sua cre-
ação tem o publico auferido, e quem se der ao trabalho de comparar os pregos anteriores e com
os actuaes, lerá uma prova do quanto se tem economisado, sendo todos, além disto, servidos
com assucares de 1.ª qualidade e sempre novos.

Essa protecção certamente continuará a ser-lhe dada, porque do augmento de iguaes esta-
belecimentos provém a riqueza de todas as nações, que vêem na industria puramente nacio-
nal o maior elemento de sua prosperidade e riqueza.

O proprietario aproveita a oportunidade para agradecer aos que tão benevolamente o têm
coadjuvado e protestar-lhes todo o seu reconhecimento, esperando seu valioso concurso, e
promettendo-lhes envidar todos os esforços para nada desmerecer do seu conceito, applicando
todo o seu empenho para se tornar cada vez mais digno da coadjuvação do respeitavel publico.

N'este intento, de ser util aos que tanto o tem auxiliado, acaba de annexar á refinação, um

Bonito e completo sortimento

de

Generos pertencentes ao seu antigo negocio de molhados, todos de superior
qualidade.

tendo sido escolhidos á capricho no Rio de Janeiro, e a preços que ninguém
pode competir com o annuciante, pelas boas compras que fez.

Além de muitos outros generos, que se vendem por preços commodos na

REFINAÇÃO DO BASTOS

HA

Vinhos, o que ha de melhor, e algumas qualidades sem competidor, tendo **vinho do porto** fino
de 1,500 a 3,000 rs. a garrafa; **vinho tinto e branco** superior. — **queijos** do Reino e de Mi-
nas frescos vindos pelo ultimo paquete. — **biscutos** finos. — **amendoas** cobertas e de estalo —
bandejas finas e **bules** de metal, productos inglezes. — **chocolate** fino. — **massas** finas,
contendo cada caixa quatro qualidades. — **lampeões** moderno, sem chaminé, **lampeões** de por-
cellana, sortimento completo, tudo de bom go-to — **competeiras** l vradas. — **aparelhos** de jan-
tar — **chá** da India, hysoa de 1.ª e 2.ª qualidade e nacional. — **iractas** de conserva de todas as
qualidades. — **cognac** sortido de 1,000 a 3,500 — **manteiga** ingheza de 1.ª qualid de em barris e
lata de 7 e 14 libras a 1,300 a lbr. — **balas de estalo** para casamentos, baptisados, e bail s, sendo
a encomenda feita na vesper. — **fumo** de muito superior qualidade. — **sabão** amarello e rajado. —
vellas. — **vinagre**. — **azeite doce**.

E outros muitos artigos pertencentes ao negocio de molhados que se vendem por

PREÇOS BARATISSIMOS

O abaixo assignado convida, pois, a todas as pessoas desta capital e de fóra para
visitarem o seu estabelecimento, certo de que

Agradará em todos os sentidos

(VER PARA CRER)

E aos Srs. commerciantes de fóra da cidade igualmente convida, pois que estes achará o
sempre grande quantidade de generos para sortirem suas casas de negocio, cujos generos se
vendem a dinheiro e por preços muito em conta na

(5 RUA DO LIVRAMENTO 5

(por baixo do sobrado novo)

Desterro 22 de Outubro de 1871.

José de Oliveira Bastos.